



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO

EDITAL N° SPO.018, 04 DE ABRIL 2019

**ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

A Diretora Geral em exercício do Campus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em concordância com a Instrução Normativa n° 02/PRE, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre o colegiado de curso, convoca eleição para a composição do Colegiado do Curso de Engenharia Civil.

I. DA FINALIDADE

Art. 1º. O presente edital tem por finalidade estabelecer as normas e orientações do processo eleitoral para a escolha de membros do Colegiado do Curso de Engenharia Civil do Campus São Paulo do IFSP.

Parágrafo único - A composição do Colegiado, bem como seu funcionamento, competências e atribuições são determinadas pela Instrução Normativa n° 02/PRE, de 26 de março de 2010. Nesses termos, o Coordenador do Curso de Engenharia Civil é membro nato e presidente do colegiado do curso, não podendo, assim, ser considerado candidato às vagas de representantes docentes titulares ou suplentes.

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E DAS VAGAS

Art. 2º Para as vagas dos representantes docentes titulares e seus suplentes poderão se candidatar, com exceção do coordenador do curso, todo os servidores docentes integrantes do Plano de Carreira Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro efetivo do Campus São Paulo que tiverem aulas atribuídas no Curso de Engenharia Civil do Campus São Paulo, em 2019 ou 2018, de acordo com as vagas a seguir

Segmento	Número de Vagas	
	Titulares	Suplentes
Docente	10	10

§ 1º Para as vagas dos representantes docentes, são eleitores todos os docentes efetivos, temporários e substitutos, com aulas atribuídas no Curso de Engenharia Civil do *Campus* São Paulo, até a data da publicação deste Edital. Cada eleitor(a) docente indicará o nome de 2 (dois) candidatos para o preenchimento das 10 (dez) vagas de representantes titulares dos docentes.

§ 2º Serão considerados titulares os candidatos docentes que apresentarem, respectivamente, os 10 (dez) maiores números de votos.

car

§ 3º Serão considerados suplentes os candidatos que apresentarem maior número de votos, do maior para o menor, até o limite de vagas, imediatamente ao preenchimento das vagas dos titulares.

Art. 3º Para a vaga de representante Técnico em Assuntos Educacionais ou Pedagogo e seu suplente, poderão candidatar-se servidores Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos do quadro efetivo do *Campus* São Paulo, de acordo com as vagas abaixo discriminadas:

Segmento	Número de Vagas	
	Titulares	Suplentes
Técnico em Assuntos Educacionais/Pedagogo	1	1

§ 1º Para as vagas de representantes de Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogo são eleitores todos os Técnicos em Assuntos Educacionais e Pedagogos lotados no *Campus* São Paulo até a presente data da publicação deste Edital.

§ 2º Será considerado titular o candidato Técnico em Assuntos Educacionais ou Pedagogo que apresentar o maior número de votos e suplente o candidato subsequente.

§ 3º Na ausência de candidatos a representantes de Técnico em Assuntos Educacionais ou Pedagogo, haverá indicação pelo Diretor Geral do *Campus* São Paulo.

Art. 4º Para a vaga de discentes, poderão candidatar-se os estudantes regularmente matriculados no Curso de Engenharia Civil e que tenham apresentado frequência mínima de 75% nas disciplinas cursadas no semestre anterior àquele da realização da eleição regida pelo presente Edital, que estejam cursando no mínimo o terceiro semestre no Curso de Engenharia Civil e, no máximo, o sétimo semestre, de acordo com as vagas discriminadas.

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
Discente	3	3

§ 1º Cada eleitor discente indicará o nome de apenas um candidato discente em sua cédula eleitoral.

§ 2º Serão considerados titulares os candidatos discentes que somarem os 2 maiores números de votos e suplentes os 2 discentes mais votados subsequentemente.

3. DOS MANDATOS

Art. 5º Os representantes docentes e seus respectivo suplentes terão mandato de dois anos.

Art. 6º O representante Técnico em Assuntos Educacionais ou Pedagogo e seu respectivo suplente terá mandato de dois anos.

Art. 7º Os representantes discentes e seus suplentes terão mandato de um ano.

Art. 8º A cessação do vínculo empregatício, bem como afastamentos das atividades docentes e/ou técnico-administrativas, independentemente do motivo, acarreta a perda do mandato.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 9º - Este processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral indicada pelo Coordenador do Curso.

Art. 10º - Os servidores e discentes interessados em concorrer à eleição devem propor sua candidatura requerendo a inscrição para a Coordenação do Curso de Engenharia Civil, de 8 de abril de 2019 a 11 de abril de 2019, das 8h às 20h por e-mail – lucianors@ifsp.edu.br - preenchendo a ficha de inscrição que será enviada eletronicamente, conforme modelo do Anexo I deste edital.

Art. 11º - Os representantes de cada categoria e seus suplentes serão eleitos pelos seus pares.

Art. 12º - Consideram-se eleitores para o processo eleitoral: os docentes efetivos, temporários e substitutos, com aulas atribuídas no Curso de Engenharia Civil em 2019 ou 2018; Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos atualmente ativos e em exercício no Campus São Paulo; e discentes regularmente matriculados no curso, na data de homologação das candidaturas.

Art. 13º - Somente os candidatos com candidatura homologada poderão concorrer às eleições, sendo a homologação realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 14 O voto deverá ser secreto para todos os representantes.

Art. 15 A votação será realizada no dia 17 de abril de 2019, na sala 202 (sala dos professores), piso superior do Bloco H, das 10h às 20h.

Art. 16 As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizados considerando o cronograma do processo eleitoral presente neste Edital, item 7.

5. DO DESEMPATE

Art. 17 As regras do desempate obedecerão aos seguintes critérios:

I – maior tempo de serviço no IFSP e maior idade, nessa ordem, para docentes e Técnicos(as) em Assuntos Educacionais ou Pedagogos(as);

II – ter ingressado há mais tempo no curso e maior idade, nessa ordem, para discentes.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 18 Após a eleição, o Coordenador do Curso de Engenharia Civil terá o prazo de 2 (dois) dias letivos para divulgar o resultado apurado.

7. CRONOGRAMA

Art. 19 - O processo eleitoral obedecerá a datas indicadas neste cronograma.

Atividade	Data
Publicação do edital	05/04/2019
Inscrição dos(as) candidatos(as)	08 a 11/04/2019
Homologação das inscrições e publicação das candidaturas homologadas	12/04/2019
Recursos	15/04/201
Eleição	17/04/2019
Divulgação do resultado/segmento docente	22/04/2019
Divulgação do resultado/segmento discente	22/04/2019
Divulgação do resultado/segmento Técnico(a) em Assuntos Educacionais/Pedagogo(a)	22/04/2019
Recursos	23/04/2019
Divulgação do resultado final para homologação	25/04/2019
Data de emissão da portaria de posse do Colegiado eleito	29/05/2019

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 A inscrição implica aceitação, por parte dos(as) candidatos(as), das normas e das condições estabelecidas neste Edital.

Art. 21 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 22 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Geral do *Campus* São Paulo.

São Paulo, 4 de abril de 2019.


REBECA VILA BOAS CARDOSO DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO

**EDITAL Nº SPO.035, 26 DE MAIO 2017
ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COLEGIADO DE CURSO DE
ENGENHARIA CIVIL**

Nome: _____

Prontuário: _____ **Data de Nascimento:** _____

Telefone: _____ **E-mail:** _____

Vínculo com IFSP:

- () professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT do quadro efetivo do *Campus* São Paulo COM aulas atribuídas no Curso de Engenharia Civil em 2016 ou 2017.
() estudante regularmente matriculado no Curso de Engenharia Civil.

Data de ingresso no IFSP com vínculo acima: _____

Afirmo estar ciente das regras e prazos estabelecidos no Edital n.º SPO.018, de 04 de abril de 2019.

Data: ____ / ____ / ____

Handwritten mark